**PORTARIA ORDINÁRIA CAU/DF Nº 61, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa gerente administrativo o exercício da gerência geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

A Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm#art35), e o [art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF](https://www.caudf.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/202209051453-1607927-ricaudf-2022.pdf), homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº [0115-08/2021](https://transparencia.caubr.gov.br/deliberacao-plenaria-dpobr-0115-08/), considerando [Portaria Ordinária CAU/DF nº 37, de 13 de abril de 2018](https://caudf.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/2018po037_designa_substituto_eventual_gerger_anderson.pdf), qual designa o gerente administrativo do CAU/DF como substituto legal e eventual do gerente geral do Conselho em suas ausências ou impedimento, resolve,

1. Designar o gerente administrativo ANDERSON VIANA DE PAULA o exercício da gerência geral do CAU/DF no período de **21 de novembro de 2024** a **5 de dezembro de 2024**.
2. Estabelecer que no período a que se refere o artigo anterior o designado exercerá todas as atribuições atinentes ao cargo de gerente geral do CAU/DF *cumulativamente* ao cargo de gerente administrativo.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF [caudf.gov.br/portarias-ordinarias](http://www.caudf.gov.br/portarias-ordinarias) com efeitos a partir da data da sua assinatura.